ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRISTALANDIA

AUTO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO

Aos **06** dias do mês de **março** do ano de **2025**, nesta cidade, Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, em cumprimento ao Mandado extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial registrado sob n° **0000452-30.2016.827.2715**. Tendo como exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e executada **MARCILENE ALMEIDA BARROS,** diligenciei nesta jurisdição, qual seja, neste Município e após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO,** do seguinte bem imóvel:

I- DADOS TÉCNICOS, LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Uma (01) área de terreno urbano, nesta cidade, sendo o **Lote nº 01-C da QD 82-A, no Setor Torre, com área de 400,00 metros quadrados** localizado em Cristalândia-TO, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a **Rua 27**, na distância de 10 metros; pelo lado direito com o **Lote 1-B**, na distância de 40 metros; Pelo lado esquerdo, limita-se com a Rua 22, na distância de 40 metros e pelo fundo limita-se com Lote nº 1-D na distância de 10 metros.

O imóvel em referência encontra-se devidamente registrado no CRI de Cristalândia-TO, no **livro L-02-V, fls. 41, M-4.297.**

II- CARACTERÍSTICAS ou BENFEITORIAS

a) Terreno semi-pleno;
b) Demais dados, conforme relatório fotográfico em anexo a este auto.

III- AVALIAÇÃO

A seguir após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do referido bem. Após tomadas as cautelas e averiguações de praxe, AVALIO o imóvel em análise em R$ 15.000,00.

Valor total do bem avaliado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Obs: Para formação do valor da avaliação, utilizou-se o método de pesquisas de preços juntamente com profissionais de corretagem da região, em consonância com as características atuais do bem avaliando.

E para ficar constando, lavrei e subscrevi o presente auto.

Adeljânio de Jesus Campos
Oficial de Justiça/avaliador
Mat. 233.754